



SMF/DR, em 06.03.2013

À

SMF/GS

Ref. Indicação nº 00021

Senhor Secretário,

Trata-se de pedido de manifestação quanto a regularização do uso de aparelho portátil de reprodução de música em locais de acesso ao público.

Ciente da intenção em regularizar o referido uso, e nesse sentido, entendemos que o presente projeto não traz reflexos a Secretaria Municipal de Finanças, embora entendamos que seja Inconstitucional por razões Jurídicas relacionadas a limitação da liberdade individual, bem como do direito de ir e vir, uma vez que abusos da liberdade individual podem ser coibidos por instrumentos Jurídicos próprios para tal fim.

À decisão de V. S^a.

Marcela Delgado A.C. Azevedo
Analista Fazendária

Luiz Henrique Mendonça
Diretor de Receita